



TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório do CONTROLE INTERNO



Terceiro Quadrimestre

2021



INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. ESTUDO DE ECONOMIA DE PAPEL NO ÂMBITO MUNICIPAL | 01 |
| 2. LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 | 03 |
| 2.1. Ouvidoria | 03 |
| 2.1.2 Observações do relatório enviado | 03 |
| 2.1.2.1. Portal da Transparência da Ouvidoria Municipal | 05 |
| 3. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEG-M. | 07 |
| 4. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 08 |
| 4.1. Aplicação em Saúde | 08 |
| 4.2. Aplicação em Educação | 09 |
| <i>4.2.1. Aplicação das receitas no Ensino</i> | 09 |
| <i>4.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério</i> | 10 |
| <i>4.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE).</i> ... | 11 |
| <i>4.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício</i> | 12 |
| 4.3. Repasse duodecimal ao Legislativo | 12 |
| 5. REGIME DE ADIANTAMENTO | 13 |
| 5.1. Dados Gerais | 13 |
| 5.2. Apontamentos | 15 |
| 6. LICITAÇÃO | 16 |
| 7. EMPENHO | 18 |
| 8. RECURSOS HUMANOS | 20 |
| 8.1. Dados gerais | 20 |
| <i>8.1.1. Horas extras</i> | 20 |

| | |
|--|-----------|
| 8.1.2. Quantidade de servidores | 21 |
| 8.1.3. Gasto com folha de pagamento..... | 21 |
| 8.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento..... | 24 |
| 9. LEI 13.019/14..... | 25 |
| 9.1. Nova Metodologia de Prestação de Contas..... | 25 |
| 10.COZINHA PILOTO..... | 26 |
| 11. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E DESPESAS – COVID-19 | 28 |
| 11.1. Transparência e Controle dos Atos e Despesas Relacionadas ao COVID-19 | 28 |
| 11.2. Despesas – COVID-19..... | 28 |
| 11.2.1. Horas extras..... | 28 |
| 11.3. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID-19..... | 29 |
| 12. PLANTA GENÉRICA MUNICIPAL..... | 30 |
| 13. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES..... | 31 |
| 13.1. Lei de Regime de Adiantamento..... | 31 |
| 13.2. Controle de Saída de Veículos..... | 31 |
| 13.3. Patrimônio Municipal..... | 32 |

1. ESTUDO DE ECONOMIA DE PAPEL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Tendo em vista o dever da Administração Pública em executar ações efetivas de controle de gastos e modernização de procedimentos, este Setor de Controle Interno realizou um levantamento visando verificar se os Setores e Secretarias promoveram ações de economia de papel após sugestão deste Setor em relatórios anteriores.

Sistema de tramitação eletrônica de documentos e processos pelo 1Doc.

O Sistema 1Doc, ao ser utilizado, já gerou 221.032 (Duzentos e vinte e um mil e trinta e dois) documentos e, encontra-se em fase de uso em todos os Setores da Prefeitura, com expressiva economia de papel, conforme pode ser observado na figura 01 abaixo, sendo que, até a data de 06/02/2022 houve uma economia de 911.282 (Novecentas e onze mil e duzentas e oitenta e duas) impressões.



Figura 01: Ambiente inicial do programa indicando economia de 911.282 impressões

Em relação ao Quadrimestre anterior observando a quantidade de documentos gerados a partir do sistema houve uma evolução considerável.

Análise dos Dados Obtidos.

Das informações obtidas no Sistema 1Doc, no período de 01/09/2021 a 31/12/2021 (figura 02 abaixo) foi possível constatar que houve 6.101 (seis mil, cento e um) Memorandos, 3.616 (três mil, seiscentos e dezesseis) Protocolos, 05 (cinco) de Pedidos e-Sic, 556 (quinhentos e cinquenta e seis) Documentos, 277 (duzentos e setenta e sete) Análises de Projetos, 25 (vinte e cinco) Fiscalizações, 1.772 (mil, setecentas e setenta e duas) Ouvidorias, 6.355 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) Processos Administrativos, 143 (cento e quarenta e três) Portal dos Servidores, 19 (dezenove) Circulares, 3.708 (três mil, setecentos e oito) Ofícios e 110 (cento e dez) Chamadas, o que contribuiu muito para toda a economia de papel.

Memorandos (6.101) | Protocolos (3.616) | Análises de Projetos (277) | Ouvidorias (1.772) | Portal Servidores (143) | Circulares (19) | Ofícios (3.708) | Chamados (110) | Documentos (556) | Pedidos de e-SIC (5) | Fiscalizações (25) | Atos oficiais (0) | Proc. Administrativos (6.355)

Intervalo: 01/09/2021 - 31/12/2021 | Contagem: Todos | Setor(es): - Setor - | Mostrar setores inativos | OK

Figura 02: Imagem da Obtenção de Dados

A título de exemplo, considerando que Ofícios Circulares são direcionados para em média 210(duzentos e dez) setores podemos estimar que foram deixadas de gerar aproximadamente 3.990 (três mil, novecentos e noventa) impressões com comunicação deste tipo no município.

Engajamento no uso do Sistema Eletrônico

Importante destacar também, que se está havendo uma grande diminuição do uso de papel nas atividades burocráticas da Administração Pública Municipal, é possível afirmar que os funcionários de um modo geral, apresentam um bom engajamento no uso do Sistema Eletrônico de tramitação de documentos e processos. Vejamos na figura 03 abaixo:

| Período | Usuários | | Externos | | Documentos | | | Anexos | | E-mails | | SMS | | Assinatura Digital | |
|---------------|-------------|---------|-----------------------|-----------------------|------------|-----------|---------|---------|---------------------------|-----------|-------------------------|----------|----------|--------------------|-------------------|
| | Cadastrados | Logins | Cadastrados | Logins | Documentos | Despachos | Total | Qtde | Tamanho | Média | Enviados | Enviados | Emitidas | Verificadas | Login Certificado |
| Janeiro/2022 | 4 | 14.347 | 919 | 1.673 | 4.933 | 18.944 | 23.877 | 15.353 | 8,45 GB | 577,18 KB | 15.457 | 0 | 5.003 | 2.099 | 436 |
| Dezembro/2021 | 4 | 15.657 | 1431 | 1.777 | 5.887 | 30.966 | 36.853 | 22.192 | 10,79 GB | 509,96 KB | 18.750 | 0 | 8.819 | 4.455 | 469 |
| Novembro/2021 | 5 | 15.187 | 1091 | 1.943 | 5.742 | 25.711 | 31.453 | 18.797 | 8,76 GB | 488,83 KB | 16.630 | 0 | 7.028 | 3.717 | 497 |
| Outubro/2021 | 4 | 14.685 | 1520 | 2.114 | 5.584 | 24.438 | 30.022 | 19.550 | 9,53 GB | 511,15 KB | 15.567 | 0 | 9.663 | 3.434 | 577 |
| Setembro/2021 | 2 | 16.944 | 1097 | 1.840 | 5.473 | 24.037 | 29.510 | 18.565 | 9,13 GB | 515,47 KB | 16.112 | 0 | 9.999 | 4.098 | 499 |
| Agosto/2021 | 3 | 17.378 | 1361 | 1.387 | 5.726 | 25.519 | 31.245 | 19.185 | 9,96 GB | 544,31 KB | 16.445 | 0 | 10.652 | 4.189 | 490 |
| Julho/2021 | 4 | 15.859 | 1281 | 1.067 | 4.694 | 18.909 | 23.603 | 14.245 | 7,87 GB | 579,35 KB | 11.582 | 0 | 6.986 | 5.114 | 402 |
| Junho/2021 | 14 | 11.568 | 701 | 271 | 2.875 | 5.738 | 8.613 | 6.251 | 4,11 GB | 688,90 KB | 6.933 | 0 | 2.625 | 1.634 | 89 |
| Total | 40 | 121.625 | 9.401 (total: 10.049) | 12.072 (média: 1.509) | 40.914 | 174.262 | 215.176 | 134.138 | 68,60 GB (média: 8,57 GB) | 551,89 KB | 117.476 (média: 14.685) | 0 | 60.775 | 28.740 | 3.459 |

Figura 03: Imagem de tramitação e uso do Sistema Eletrônico

Proposta de recomendação:

Observando os significativos resultados obtidos nas análises feitas por este Setor de Controle Interno sugerimos que sejam desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, políticas de incentivo ao uso do Sistema por parte de todos os Servidores Públicos Municipais.

2. LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

2.1. OUVIDORIA.

Dando continuidade ao processo de acompanhamento iniciado no quadrimestre anterior este Setor de Controle Interno solicitou por meio do Ofício nº 09/2022, os dados referentes às demandas recebidas pela Ouvidoria dessa Municipalidade.

Segue as observações do relatório entregue seguido das sugestões a serem enviadas aos setores competentes para conhecimento.

2.1.2. Observações do relatório enviado.

Assim como nos quadrimestres anteriores a maior demanda requerida ao Setor de Ouvidoria é referente a problemas na iluminação pública, sendo responsável por mais de 60% das demandas nesse terceiro quadrimestre gerando um total de 1.105(mil cento e cinco) pedidos

Para melhor visualização dos dados foram elaborados os Gráficos 01, 02, 03 e 04 a seguir agrupando os dados das solicitações mais frequentes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente:

Gráfico 01: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Setembro de 2021.

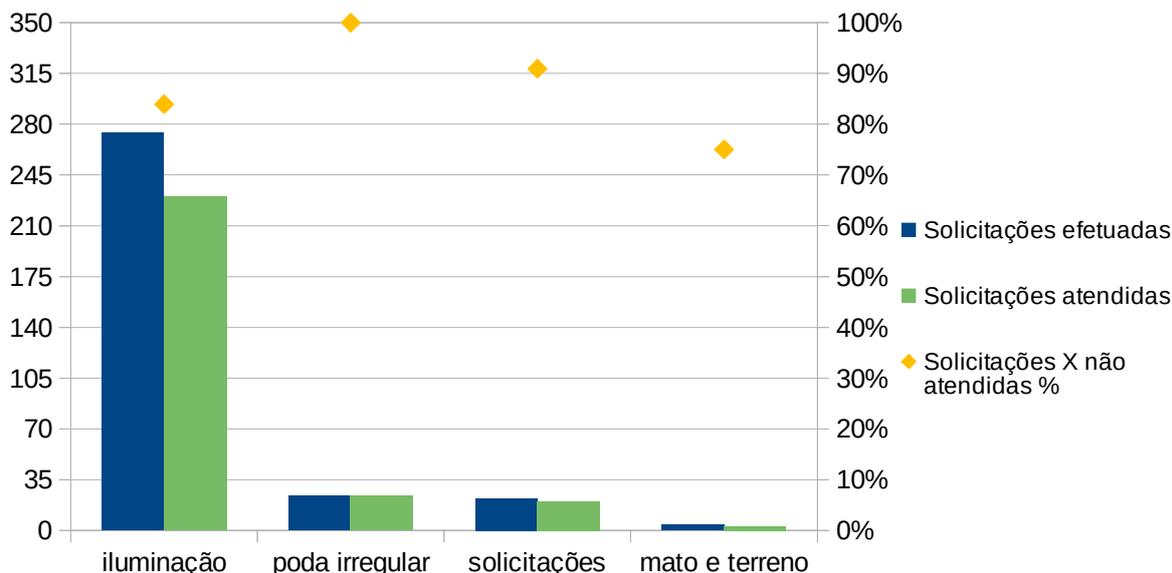


Gráfico 02: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Outubro de 2021

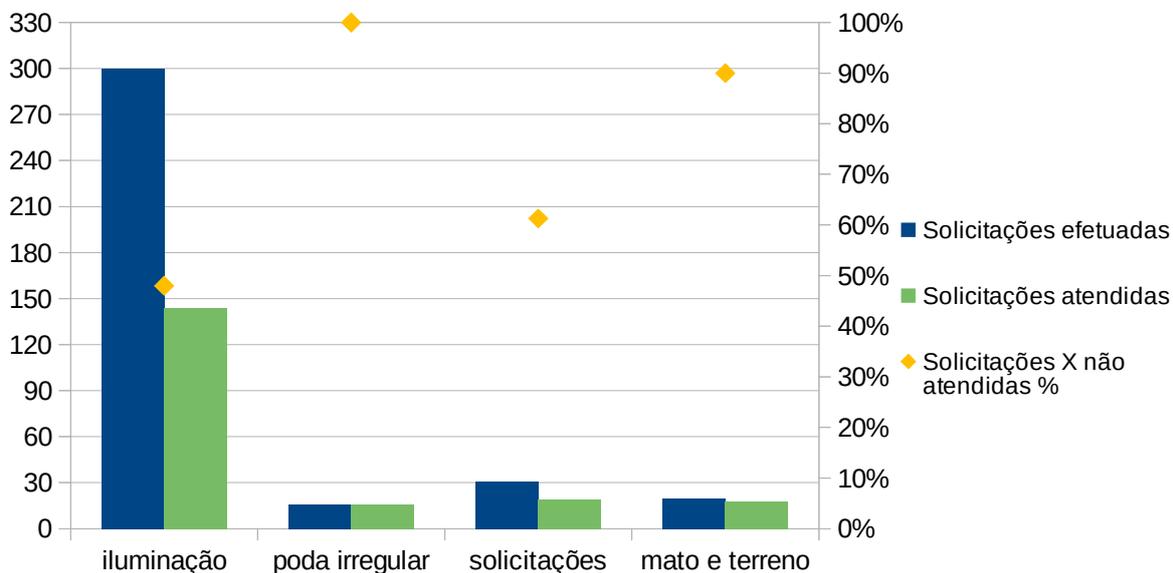


Gráfico 03: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Novembro de 2021

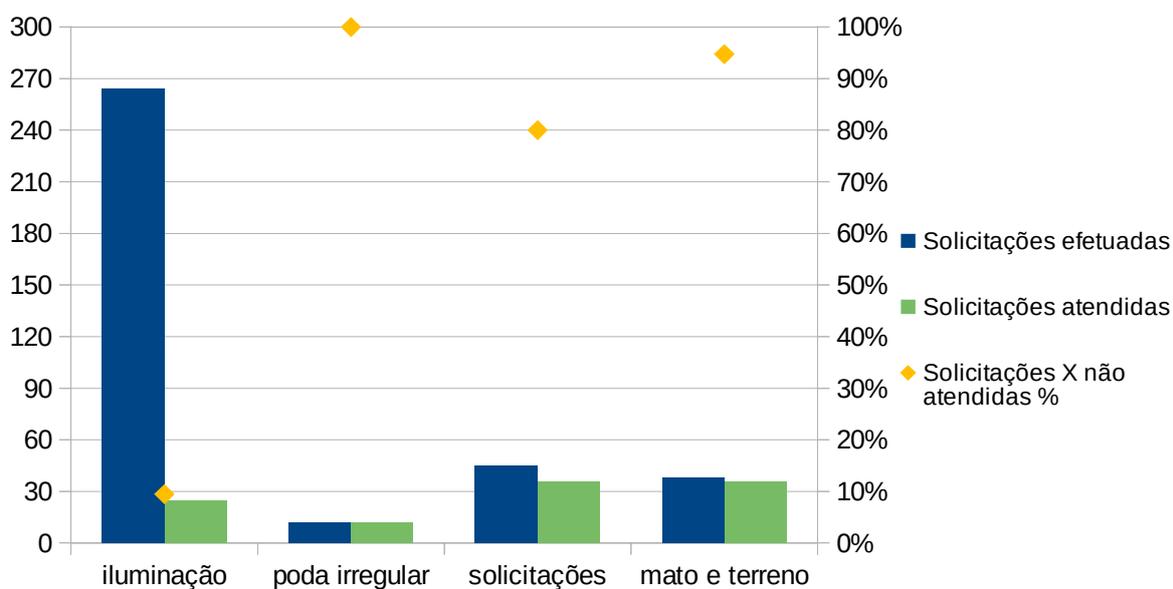
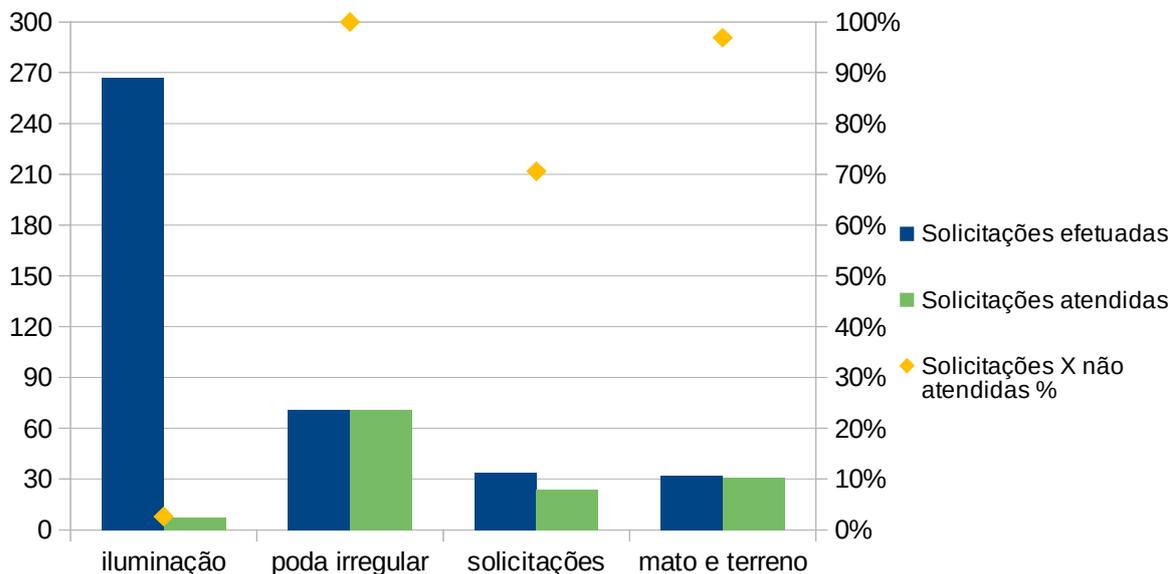


Gráfico 04: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Dezembro de 2021



Nota-se dos gráficos de 01 a 04 que houve um aumento nas principais demandas em geral, partindo de 324(trezentas e vinte e quatro) solicitações em Setembro e chegando a 404(quatrocentas e quatro) solicitações em Dezembro. Foi também possível observar um aumento nas solicitações não atendidas, principalmente nas que são referentes a reclamações a respeito de iluminação, que no mês de Setembro teve um percentual de resolução de 83,9%, porém no mês de Dezembro apresentou um percentual de resolução inferior a 10%.

Em virtude da atual situação global de mobilização massiva de esforços para o combate ao COVID-19 é razoável a existência de setores que acabem prejudicados, entretanto cabe ao Setor de Controle Interno relatar e analisar as informações recebidas.

2.1.2.1. Portal da Transparência da Ouvidoria Municipal.

Em análise ao portal municipal foi possível visualizar a disponibilização de uma importante ferramenta da ouvidoria municipal. Disponível no ambiente de acesso externo (figuras 04 e 05) em: <https://tupa.1doc.com.br/b.php?pg=o/transparencia&s=tupa> o usuário possui a acesso a diversos relatórios que indicam o funcionamento do referido Setor, entretanto não foi possível identificar a existência do Relatório de Gestão disponibilizado.

Transparência

Ouvidorias

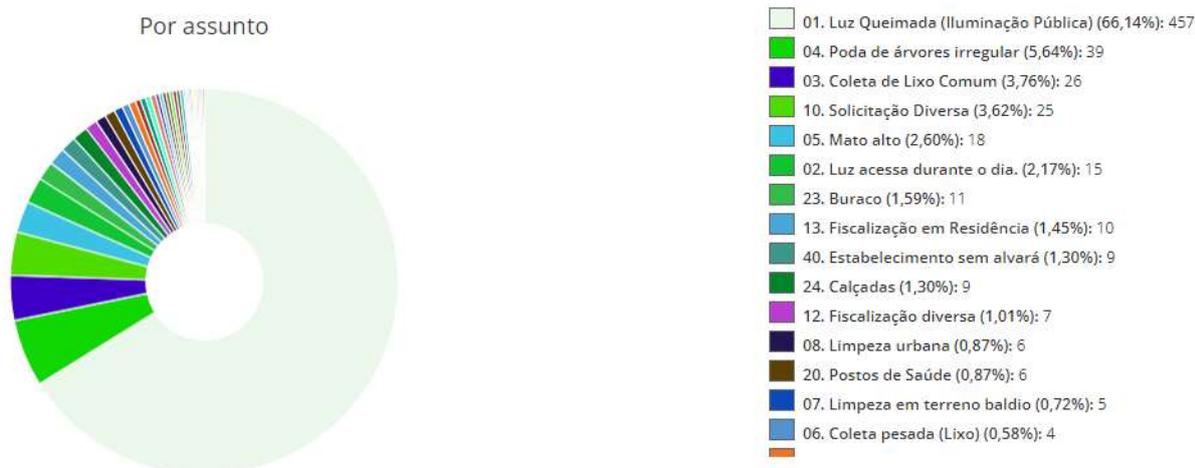


Figura 04: Relatório de transparência por assunto (dados da ouvidoria).



Figura 05: Relatório de transparência por setor (dados da ouvidoria).

Proposta de recomendação:

Tendo em vista colaborar com o importante trabalho realizado pelo Setor de Ouvidoria **SOLICITAMOS** que sejam aplicados esforços para viabilizar a elaboração do Relatório de Gestão, conforme disposto no artigo 14, inciso II, Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que determina:

LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017

[...]

Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as **ouvidorias deverão:**

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - **elaborar, anualmente, relatório de gestão**, que deverá **consolidar** as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. **(grifo nosso)**

Em tempo: Reforçamos a sugestão de que tal relatório consolidado pela Ouvidoria seja encaminhado a este Setor de Controle Interno, para que os tópicos e sugestões ali contidas sejam abrangidos no plano de auditoria deste Setor

3. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEG-M.

Visando dar continuidade ao acompanhamento sobre o IEG-M, este Setor de Controle Interno definiu para este Quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2021) a verificação do Questionário encaminhado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, respondido pelo Departamento de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização desta Prefeitura Municipal, foi possível constatar alguns pontos desfavoráveis a serem observados, destacando entre estes, a omissão na Lei Municipal nº 167 de 27 de outubro de 2009, em relação a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV).

A revisão periódica da PGV é instrumento necessário para correção de distorções que possam ocorrer no cálculo do valor venal dos imóveis, que se alteram com o passar dos anos. Essa atualização visa acompanhar eventuais valorizações e desvalorizações ocorridas em cada região da cidade no período, garantindo a efetivação do princípio da justiça tributária.

Tal instrumento se mostra importante para gestão das receitas imobiliárias, aproximando os valores apurados anualmente com a realidade do mercado imobiliário. Observamos que Prefeituras como a da cidade de São Paulo, já adotam tal medida, de forma obrigatória, a cada 04 (quatro) anos.

É de conhecimento que tramita na Câmara Federal, o Projeto de Lei nº 173/2015, que inclui como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a revisão, no mínimo a cada 04 (quatro) anos, das bases de cálculo, sob pena de Responsabilidade Fiscal do Gestor Público.

Verificamos que neste município, após a edição do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal Nº 167, de 27 de outubro de 2009, não houve a revisão da Planta Genérica de Valores.

Proposta de recomendação:

Tendo em vista a importância da revisão periódica da Planta Genérica de Valores (PGV), para o efeito de justiça tributária e gestão das receitas públicas, este Setor de Controle Interno **Recomenda** que seja feito, após estudos, a atualização da Planta Genérica de Valores e inclusão de

dispositivo no Código Tributário Municipal que determine a revisão no máximo a cada 04(quatro) anos da PGV(Planta Genérica de Valores).

4. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

4.1. Aplicação em Saúde.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal, durante o 3º Quadrimestre do ano de 2021. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.

Aplicação na Saúde – Empenhada

Aplicação na Saúde – Liquidada



| Despesa empenhada no período | % | Despesa liquidada no período | % |
|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| R\$ 48.969.008,66 | 31,68 | R\$ 48.248.383,62 | 31,22 |

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Relatório após análise:

Após análise dos gráficos acima, este Setor de Controle Interno observou os seguintes dados:

- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

4.2. Aplicação em Educação.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Setor de Prestação de Contas e Convênios da Educação através do Ofício 02/2022, levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal, durante o ano de 2021. Após devolutiva do Chefe do Setor foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

4.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.

Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.



| Percentual mínimo de aplicação no ensino | Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas |
|--|--|
| 25% | 26,50% |

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Relatório após análise:

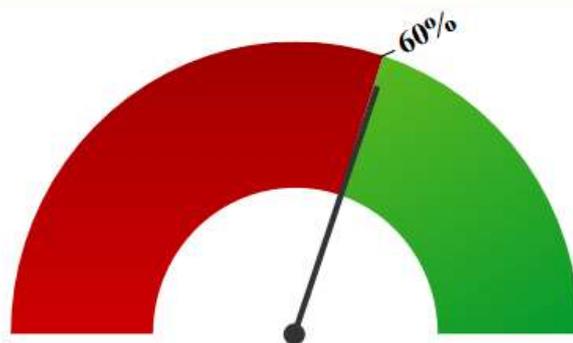
Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988, ficando alertado a respeito.

4.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



| Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério | Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas |
|---|--|
| 60% | 60,69% |

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil;

[...]

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 60, XII, da Constituição Federal de 1988, ficando alertado a respeito.

4.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



| Percentual máximo de aplicação do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE | Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas |
|--|--|
| 40% | 29,86% |

Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

4.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.

| Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício | Percentual não aplicado |
|---|-------------------------|
| 5% | 9,45% |

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. [...]

§2º Até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **desfavorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício, ficando alertado a respeito.

4.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.

Este Setor de Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã durante o ano de 2.021. Com os dados apresentados este Setor de Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09 abaixo:

Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.



| Mês | Empenho | Valor | Data do pagamento |
|---------------|----------|-------------------------|-------------------|
| Janeiro | 15/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/01/2021 |
| Fevereiro | 72/2021 | R\$ 696.833,00 | 19/02/2021 |
| Março | 132/2021 | R\$ 696.833,00 | 19/03/2021 |
| Abril | 180/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/04/2021 |
| Mai | 246/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/05/2021 |
| Junho | 302/2021 | R\$ 696.833,00 | 18/06/2021 |
| Julho | 378/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/07/2021 |
| Agosto | 485/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/08/2021 |
| Setembro | 541/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/09/2021 |
| Outubro | 604/2021 | R\$ 696.833,00 | 20/10/2021 |
| Novembro | 698/2021 | R\$ 696.833,00 | 19/11/2021 |
| Dezembro | 762/2021 | R\$ 696.833,00 | 13/12/2021 |
| Total: | | R\$ 8.361.996,00 | |

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou os seguintes dados:

- O valor previsto na Lei Orçamentária até o mês de Dezembro foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram **dentro** do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

5. REGIME DE ADIANTAMENTO.

5.1. Dados Gerais.

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Setembro a Dezembro de 2021 este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 22 (vinte e dois) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Setembro a Dezembro.

| Mês | Analisados | Ressalvas | Pedidos | Valor* |
|--------------|------------|-----------|-----------|----------------------|
| Setembro | 6 | 1 | 6 | R\$ 13.500,00 |
| Outubro | 9 | 0 | 1 | R\$ 15.700,00 |
| Novembro | 8 | 1 | 4 | R\$ 8.000,00 |
| Dezembro | 11 | 0 | 2 | R\$ 3.500,00 |
| Total | 34 | 2 | 22 | R\$ 40.700,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

No mesmo período ocorreram 49(quarenta e nove) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 43.517,18 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos) conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Setembro a Dezembro.

| Mês | Analisados | Ressalvas | Pedidos | Valor* |
|--------------|------------|-----------|-----------|----------------------|
| Setembro | 6 | 1 | 14 | R\$ 15.370,00 |
| Outubro | 16 | 2 | 14 | R\$ 14.415,00 |
| Novembro | 11 | 2 | 15 | R\$ 12.412,18 |
| Dezembro | 13 | 0 | 6 | R\$ 1.320,00 |
| Total | 46 | 5 | 49 | R\$ 43.517,18 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de Setembro a Dezembro ocorreram 3 (três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e 3 (três) pedidos de Regime de Adiantamento para o projeto Migrante gerando um custo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 03: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (Setembro a Dezembro)

| Mês | Analisados | Ressalvas | Pedidos | Valor* |
|--------------|------------|-----------|----------|----------------------|
| Setembro | 1 | 1 | 1 | R\$ 6.500,00 |
| Outubro | 0 | 0 | 1 | R\$ 6.500,00 |
| Novembro | 2 | 1 | 1 | R\$ 6.500,00 |
| Dezembro | 1 | 0 | 0 | R\$ 0,00 |
| Total | 4 | 2 | 3 | R\$ 19.500,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante (Setembro a Dezembro)

| Mês | Analisados | Ressalvas | Pedidos | Valor* |
|--------------|------------|-----------|----------|---------------------|
| Setembro | 1 | 0 | 1 | R\$ 700,00 |
| Outubro | 1 | 0 | 2 | R\$ 1.400,00 |
| Novembro | 1 | 0 | 0 | R\$ 0,00 |
| Dezembro | 1 | 0 | 0 | R\$ 0,00 |
| Total | 4 | 0 | 4 | R\$ 2.100,00 |

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

5.2. Apontamentos.

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento no período apresentado foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas – Empenho nº 12.136/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 27 de setembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário, o valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), pois a nota não apresentava o CNPJ da Prefeitura Municipal de Tupã. A restituição foi efetuada, sanando assim a irregularidade da referida Prestação de Contas.

2 – Prestação de Contas – Empenho nº 15.305/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 18 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) pois a nota não pertencia a Prefeitura Municipal de Tupã, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

3 – Prestação de Contas – Empenho nº 12.142/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 23 de setembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 40,01 (quarenta reais e um centavo) pois a nota não apresentava o CNPJ da Prefeitura Municipal de Tupa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

4 – Prestação de Contas – Empenho nº 14.707/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 04 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 19,39 (dezenove reais e trinta e nove centavos) pois na nota continha pagamento de taxa de serviço, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

5 – Prestação de Contas – Empenho nº 16.304/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 28 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) pois na nota continha pagamento de taxa de serviço, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

6 – Prestação de Contas – Empenho nº 16.074/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 03 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pois foi apresentado recibo como comprovante da despesa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

7 – Prestação de Contas – Empenho nº 16.874/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 19 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 55,55 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pois foi apresentado recibo como comprovante da despesa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

8 – Prestação de Contas – Empenho nº 13.229/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 27 de setembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

pois foi apresentado recibo como comprovante da despesa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

9 – Prestação de Contas – Empenho nº 14.344/2021: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 18 de novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pois a nota não apresentava o CNPJ da Prefeitura Municipal de Tupa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

6. LICITAÇÃO

1 - Processo Licitatório nº: 006/2021 Pregão Presencial – SRP nº 002/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em projetos voltados às pessoas em situação de vulnerabilidade pelo período de 12 meses.

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Relatório sucinto, após análise:

Após o exame do Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Presencial nº002/2021, selecionado de aforma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº10.520/02, Decretos Municipais 5.748/2006 e 8.545/2019 (Decreto Federal nº7.892/2013) na Lei Complementar nº123, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária. Estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

2 - Processo Licitatório nº: 149/2021 Pregão Presencial nº 025/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade de “Ortopedia”, no AMEM(Ambulatório de Especialidade Médica) deste Município de Tupã/SP, 01(uma) vez por semana, às quartas-feiras, por até 31/12/2021, destinado a atender pacientes da Rede Municipal cadastrados no Sistema Único de Saúde.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório sucinto, após análise:

Após o exame do Processo Licitatório nº 149/2021 – Pregão Presencial nº025/2021, selecionado de aforma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal 5.748/2006 e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária. Estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

3 - Processo Licitatório nº: 191/2021

Pregão Presencial nº 036/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração em fêmeas e machos das espécies canina e felina, por até 12(doze) meses.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório sucinto após análise:

Após o exame do Processo Licitatório nº 191/2021 – Pregão Presencial nº036/2021, selecionado de aforma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº10.520/02 e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária. Estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

4 - Processo Licitatório nº: 124/2021

Chamamento Público nº 001/2021

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Empresas especializadas para fornecimento de Hardware e Software para fins de pagamento/parcelamento de tributos, por meio eletrônico, sem ônus para o Município – Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Relatório sucinto após análise:

Após o exame do Processo Licitatório nº 124/2021 – Chamamento Público nº001/2021 – Inexigibilidade de Licitação. Selecionado de forma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem seguiram as exigências legais contidas no artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/1993. Estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

5 - Processo Licitatório nº: 0289/2021

Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa do ramo para o fornecimento de veículos tipo Van de Passageiros, Zero KM, ano/modelo 2020/2020, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Estância Turística de Tupã/SP, pelo período de 12(doze) meses.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Relatório sucinto após análise:

Após o exame do Processo Licitatório nº 0289/2021 – Pregão Presencial – SRP – sob o nº054/2021, selecionado de aforma aleatória, observa-se que os atos e termos que o integram satisfazem as prescrições contidas na Lei 10.520/02 , no Decreto Municipal nº 5.748/06, Decreto

Municipal nº 8.545/2019 e na Lei de Licitações nº8.666/93, com aplicação subsidiária. Estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

7. EMPENHO.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

1. Empenho da Despesa nº 14455:

| EMPENHO DA DESPESA | | Empenho Nº | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-----------|-----------|-------------|-------|----------|------|---------|------|-----------|-----------|------|-------|---|---|------------|----------|------|------|--|---|---|------------|------|----------|------|--|---|---|------------|------|------|----------|---|
| FICHA 172 Local 020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional 10.301.0022.2279.0000 Manutenção das Atividades da Saúde - Recurso Estadual Natureza 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Vinculo 300 026 SAÚDE Fonte 0.02.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.30.39 Fonte STN 1.213.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est | | 14455 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FORNECEDOR 25609 CNPJ/CPF 47.610.100/0005-27 Nome AOKI LTDA Ender AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 3499 MARILIA 17512-130 C Custo 001 039 Peças - Máquinas e Veiculos LICIT NUM.LIC. / REFERENTE A PROC | | <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOTAS</th> <th>LIQUIDAÇÕES</th> <th>ITENS</th> <th>SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>16/09/2021</td> <td>1.338,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>17/09/2021</td> <td>0,00</td> <td>1.338,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>17/09/2021</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.338,00</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> | | NOTAS | LIQUIDAÇÕES | ITENS | SITUAÇÃO | Liq. | Parcela | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem | 0 | 0 | 16/09/2021 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | | 1 | 0 | 17/09/2021 | 0,00 | 1.338,00 | 0,00 | | 1 | 1 | 17/09/2021 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 | 1 |
| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | ITENS | SITUAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Liq. | Parcela | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | 0 | 16/09/2021 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 0 | 17/09/2021 | 0,00 | 1.338,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | 17/09/2021 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 20789 em 31/12/2021 | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Versão: 8.25.25.6711 Script: 14864 Versão Eventos: 8.21.0.2405 istavo Sanches Ferr | | CONFIRMAR CANCELAR SAIR (ESC) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

2. Empenho da Despesa nº 14807:

| EMPENHO DA DESPESA | | Empenho Nº | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-----------|-----------|-------------|-------|----------|------|---------|------|-----------|-----------|------|-------|---|---|------------|----------|------|------|--|---|---|------------|------|----------|------|--|---|---|------------|------|------|----------|---|
| EMPENHO 14807 OR - ORDINARIO PEDIDO 12269/21 Data 23/09/2021 DtPago 22/10/2021 DTAnula DtLiq Pago 1.230,00 Anulado 0,00 Valor 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) Conta Débito 332310600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO Conta Crédito 213110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva | | 14807 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FICHA 349 Local 021212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional 20.122.0029.2121.0000 Manutenção das atividades da Agricultura e Meio Ambiente Natureza 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Vinculo 110 000 GERAL Fonte 0.01.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.39.99 Fonte STN 1.001.0000 Recursos Ordinarios | | <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOTAS</th> <th>LIQUIDAÇÕES</th> <th>ITENS</th> <th>SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>23/09/2021</td> <td>1.230,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>27/09/2021</td> <td>0,00</td> <td>1.230,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>22/10/2021</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.230,00</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> | | NOTAS | LIQUIDAÇÕES | ITENS | SITUAÇÃO | Liq. | Parcela | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem | 0 | 0 | 23/09/2021 | 1.230,00 | 0,00 | 0,00 | | 1 | 0 | 27/09/2021 | 0,00 | 1.230,00 | 0,00 | | 1 | 1 | 22/10/2021 | 0,00 | 0,00 | 1.230,00 | 1 |
| NOTAS | LIQUIDAÇÕES | ITENS | SITUAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Liq. | Parcela | Data | Empenhado | Liquidado | Pago | Ordem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | 0 | 23/09/2021 | 1.230,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 0 | 27/09/2021 | 0,00 | 1.230,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | 22/10/2021 | 0,00 | 0,00 | 1.230,00 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 20789 em 31/12/2021 | | <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Versão: 8.25.25.6711 Script: 14864 Versão Eventos: 8.21.0.2405 istavo Sanches Ferr | | CONFIRMAR CANCELAR SAIR (ESC) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3. Empenho da Despesa nº 15904:

| EMPENHO DA DESPESA | | | | Empenho Nº 15904 | | | |
|--|-----------------------------------|---------|----------|---|----------|------------|-----------|
| Empenhar | Alterar | Anular | Reforçar | Visualizar | Anexo | Situação | Itens |
| EMPENHO 15904 OR - ORDINARIO PEDIDO 13209/21 | | | | NOTAS LIQUIDAÇÕES ITENS SITUAÇÃO | | | |
| Data 08/10/2021 | DtPago 18/11/2021 | DtAnula | | Liq. | Parcela | Data | Empenhado |
| DtLiq | Pago 1.150,00 | Anulado | 0,00 | 0 | 0 | 08/10/2021 | 1.150,00 |
| Valor 1.150,00 | (um mil, cento e cinquenta reais) | | | 1 | 0 | 27/10/2021 | 0,00 |
| Conta Débito 123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) | | | | 1 | 1 | 18/11/2021 | 0,00 |
| Conta Crédito 213110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) | | | | Liquidadado | | | |
| Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva | | | | Pago | | | |
| FICHA 81 | | | | Ordem | | | |
| Local 020404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | | TOTAL | | | |
| Funcional 04.122.0005.2041.0000 Manutencao das atividades de Administracao | | | | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| Natureza 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR | |
| Vinculo 110 000 GERAL | | | | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | |
| Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida | | | | | | | |
| Fonte STN 1.001.0000 Recursos Ordinarios | | | | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 20789 em 31/12/2021 | | | | Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | | |
| Versão: 8.25.25.6711 Script: 14864 Versão Eventos: 8.21.0.2405 istavo Sanches Ferr | | | | CONFIRMAR CANCELAR SAIR (Esc) | | | |

4. Empenho da Despesa nº 16692:

| EMPENHO DA DESPESA | | | | Empenho Nº 16692 | | | |
|--|--|---------|----------|---|----------|------------|-----------|
| Empenhar | Alterar | Anular | Reforçar | Visualizar | Anexo | Situação | Itens |
| EMPENHO 16692 OR - ORDINARIO PEDIDO 13775/21 | | | | NOTAS LIQUIDAÇÕES ITENS SITUAÇÃO | | | |
| Data 26/10/2021 | DtPago 06/12/2021 | DtAnula | | Liq. | Parcela | Data | Empenhado |
| DtLiq | Pago 1.650,00 | Anulado | 0,00 | 0 | 0 | 26/10/2021 | 1.650,00 |
| Valor 1.650,00 | (um mil, seiscentos e cinquenta reais) | | | 1 | 0 | 22/11/2021 | 0,00 |
| Conta Débito 115610100 MATERIAL DE CONSUMO (P) | | | | 1 | 1 | 06/12/2021 | 0,00 |
| Conta Crédito 331110100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | | Liquidadado | | | |
| Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva | | | | Pago | | | |
| FICHA 347 | | | | Ordem | | | |
| Local 021212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | TOTAL | | | |
| Funcional 20.122.0029.2121.0000 Manutencao das atividades da Agricultura e Meio Ambiente | | | | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 |
| Natureza 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR | |
| Vinculo 110 000 GERAL | | | | 0,00 | 1.650,00 | 0,00 | |
| Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida | | | | | | | |
| Fonte STN 1.001.0000 Recursos Ordinarios | | | | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 20789 em 31/12/2021 | | | | Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | | |
| Versão: 8.25.25.6711 Script: 14864 Versão Eventos: 8.21.0.2405 istavo Sanches Ferr | | | | CONFIRMAR CANCELAR SAIR (Esc) | | | |

5. Empenho da Despesa nº 17443:

| EMPENHO DA DESPESA | | | | Empenho Nº 17443 | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|----------|--|---------|------------|-------------|-----------|-------------|------------|------|---------|--------------|--------|------|--------|------|
| Empenhar | Alterar | Anular | Reforçar | Visualizar | Anexo | Situação | Itens | | | | | | | | | | |
| EMPENHO 17443 OR - ORDINARIO PEDIDO 14338/21 | | | | NOTAS LIQUIDAÇÕES ITENS SITUAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| Data 09/11/2021 | DTPagto 08/12/2021 | DTAnula | | Liq. | Parcela | Data | Empenhado | | | | | | | | | | |
| DLiq | Pago 357,00 | Anulado 0,00 | | 0 | 0 | 09/11/2021 | 357,00 | | | | | | | | | | |
| Valor 357,00 | (trezentos e cinquenta e sete reais) | | | 1 | 0 | 06/12/2021 | 0,00 | | | | | | | | | | |
| | | | | 1 | 1 | 08/12/2021 | 0,00 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Pago 357,00 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Pago 0,00 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Pago 357,00 | | | | | | | | | | |
| Conta Débito 332310600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Conta Crédito 213110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FICHA 251 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Local 021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Funcional 12.361.0024.2103.0000 Transporte Escolar - Recurso Próprio | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vinculo 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CATEG. STN 3.3.90.39.99 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte STN 1.001.0000 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Último Empenho Feito Nº 20789 em 31/12/2021 | | | | <input type="checkbox"/> Copiar Empenho <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. | | | | | | | | | | | | | |
| Versão: 8.25.25.6715 Script: 14891 Versão Eventos: 8.21.0.2407 Jstavo Sanches Ferr | | | | <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/> | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 357,00</td> <td>357,00</td> <td>0,00</td> <td>357,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> | | | | EMPENHADO | LIQUIDADADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR | TOTAL 357,00 | 357,00 | 0,00 | 357,00 | 0,00 |
| EMPENHADO | LIQUIDADADO | A LIQUIDAR | PAGO | A PAGAR | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL 357,00 | 357,00 | 0,00 | 357,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA - SP | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 1. ao 5.) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma satisfatória.

8. RECURSOS HUMANOS.

8.1. Dados Gerais.

Período de análise: Setembro a Dezembro de 2021.

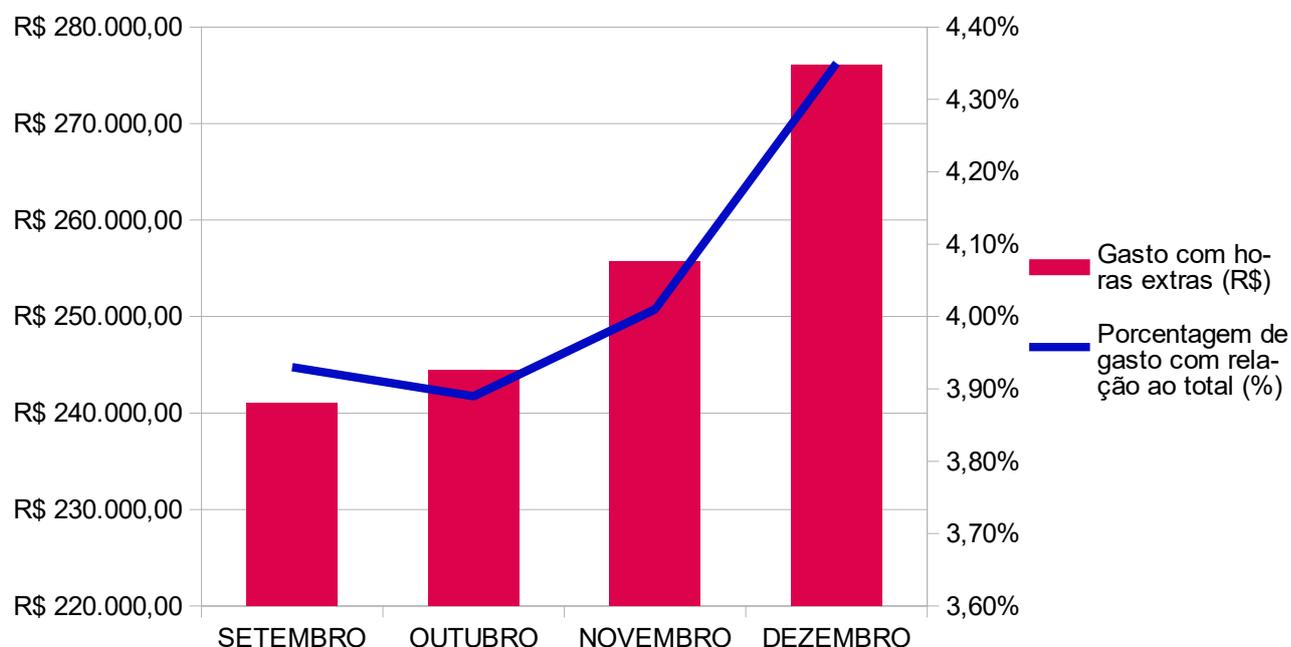
Conforme dados obtidos junto ao RH, este Setor de Controle Interno, após análise, fez o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

8.1.1. Horas extras.

O **Gráfico 10** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que a variação no pagamento das horas extras sofreu um considerável aumento entre os meses de outubro a dezembro/2021.

Gráfico 10: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação a folha de pagamento



8.1.2. Quantidade de servidores.

A **Tabela 05** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de setembro e dezembro/2021.

Através da tabela é possível visualizar que o número de servidores foi reduzido, sendo que no período de setembro eram de 2.015 (dois mil e quinze), e em dezembro de 1931 (um mil, novecentos e trinta e um) servidores

Tabela 05: Variação da quantidade de servidores no período.

| Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|----------|---------|----------|----------|
| 2015 | 2017 | 2009 | 1931 |

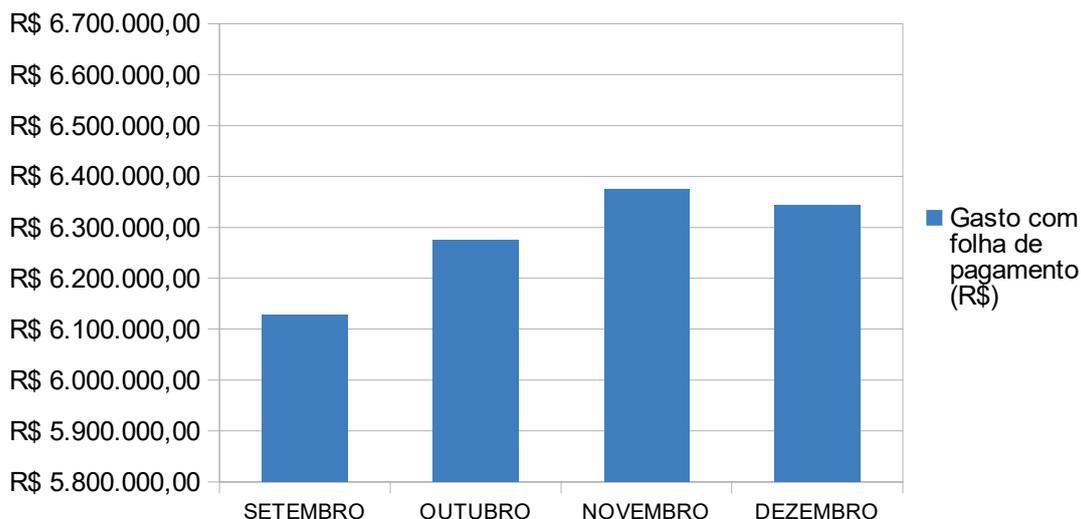
8.1.3. Gasto com folha de pagamento.

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em dois cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio CRIS e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP)

Cenário 1: Sem a inclusão do consórcio CRIS.

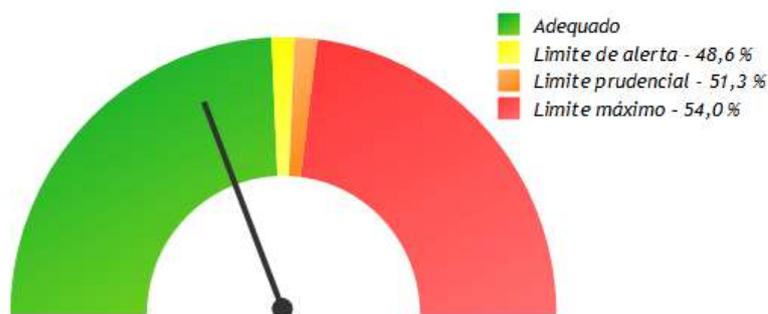
O **Gráfico 11** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado. Em análise é possível observar uma variação crescente do gasto com folha de pagamento entre os meses de setembro a novembro, com um pequeno decréscimo no mês de dezembro.

Gráfico 11: Variação da Folha (R\$) de Setembro a Dezembro (Cenário 1)



O **Gráfico 12** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos últimos 12 (doze) meses e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise dos dados sem a inclusão dos gastos com o Consórcio CRIS.

Gráfico 12: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 1 – Sem a inclusão do consórcio CRIS



* calculado com base no período entre setembro de 2020 e agosto de 2021

| Receita corrente líquida | Despesa total com pessoal | Percentual da despesa total com pessoal |
|--------------------------|---------------------------|---|
| R\$ 208.480.269,30 | R\$ 79.291.668,31 | 38,03% |

Cenário 2: Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 13** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado. Em análise é possível observar uma grande variação no mês de dezembro, que se deve ao fato de pagamento de 13º salário.

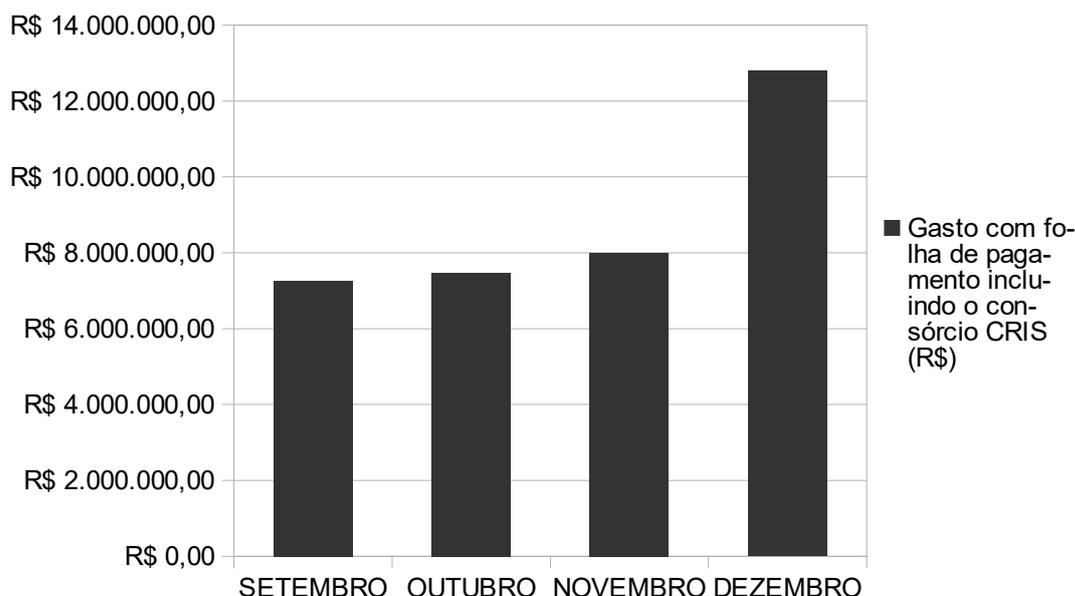


Gráfico 13: Variação da Folha (R\$) de Setembro a Dezembro (Cenário 2)

O **Gráfico 14** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos últimos 12 (doze) meses e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise incluindo os gastos com o Consórcio CRIS.

Gráfico 14: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS



* calculado com base no período entre setembro de 2020 e agosto de 2021

| Receita corrente líquida | Despesa total com pessoal | Percentual da despesa total com pessoal |
|--------------------------|---------------------------|---|
| R\$ 208.480.269,30 | R\$ 94.432.122,06 | 45,30% |

8.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar. Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

Limite de **ALERTA** – 48,6%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite; (grifo nosso)**

Limite **PRUDENCIAL** – 51,3%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

Percentual **MÁXIMO** – 54,0%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (grifo nosso)**

Conclusão

Diante dos dados retirados do Relatório de Gestão Fiscal e dos elementos apresentados nos Gráficos 14 e 16, foi possível verificar que a despesa total com pessoal sem a inclusão das despesas com o Consórcio CRIS não superou, no período analisado, o limite previsto no inc. II, § 1º do Art. 59 da LRF, não sendo necessária emissão de alerta por parte deste Setor de Controle Interno, bem como se considerar a inclusão das despesas relativas ao consórcio CRIS, não foi superado o limite de alerta previsto no inc. II, §1º do Art. 59 da Lei Complementar 101.

9. LEI 13.019/14.

9.1. Nova Metodologia de Prestação de Contas

Com base no Relatório do Segundo Quadrimestre de 2021, tópico 10, que trata da Lei 13.019/2014 este Setor de Controle Interno, convocou, através de ofícios uma reunião (fotos da reunião abaixo), em 08 de dezembro de 2021, a partir das 08h30min, no Instituto Federal, localizado neste município com os Gestores de parceiras e convênios em conjunto com os responsáveis pelas Organizações do Terceiro Setor que possuem ajuste com o município, com o objetivo de atualizar as Organizações da Sociedade Civil (OSC), quanto a nova metodologia de Prestação de Contas face ao Decreto nº 8.906/2021, quanto as novas regras de formalização para o recebimento de recursos no ano corrente, bem como a apresentação e orientação de uso do Sistema 1 DOC, sendo este, com a finalidade de diminuir a entrega de papéis em sua forma física, entre outros.

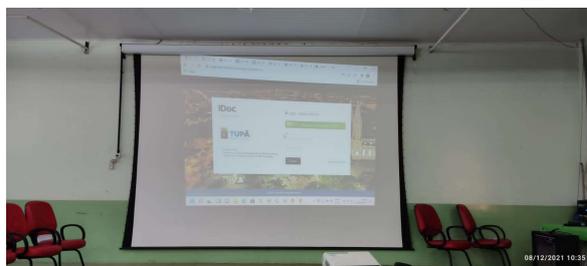


Figura 06: Reunião realizada pelo Setor de Controle Interno com participação de representantes de todas as OSCs parceiras do município.

Conclusão:

Após a reunião supracitada e através das fotos acima anexadas, é possível constatar a presença de todos os interessados, sendo certo que a referida reunião foi extremamente proveitosa

em todos os aspectos propostos. Este Setor de Controle Interno dará continuidade no acompanhamento junto as OSCs, se assim, for necessário.

10. COZINHA PILOTO.

Dando continuidade nos apontamentos já realizados por este Setor de Controle Interno, foi efetuada em 06 de dezembro de 2021, uma visita *in loco* na Cozinha Piloto Municipal onde foi possível constatar que as sugestões realizadas por este Setor em seus relatórios anteriores, referentes a capacidade estrutural, entre outras da referida cozinha, estão sendo praticadas. Vejamos:

A ampliação e reforma da Cozinha Piloto Municipal encontram-se em andamento, como pode ser observado pelas fotos abaixo:



Figuras 07, 08, 09, 10, 11 e 12: Fotos da Ampliação e reforma da Cozinha Piloto Municipal.



Figuras 13, 14, 15, 16 e 17: Fotos da Ampliação e reforma da Cozinha Piloto Municipal.

Também foi possível vislumbrar os locais onde serão colocados os Containers Refrigerados – **REEFER**, sendo que estes Containers serão para a conservação e/ou congelamento de produtos, como carnes, peixes, frutas e legumes.



Figuras 18 e 19: Fotos dos locais onde ficarão os Containers - REEFER

Conclusão após a visita in loco:

Considerando o exposto, este Setor de Controle Interno concluiu que a reforma e ampliação da Cozinha Piloto Municipal estão sendo concluídas e que dará continuidade acompanhando as mesmas nos próximos quadrimestres, enquanto se fizer necessário.

11. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E DESPESAS – COVID-19.

Seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu Comunicado SDG nº 18/2020, dizendo que: “os Sistemas de Controles Internos dos órgãos públicos jurisdicionados, bem como os Conselhos de Saúde, têm a competência de fiscalizar e acompanhar as aquisições, as contratações dos bens e os serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dando-se conhecimento das irregularidades encontradas aos órgãos de controle externo”. Este Setor de Controle Interno acompanhou algumas aquisições e verificou o atendimento aos Comunicados do Egrégio Tribunal de Contas e a Legislação em vigor. O resultado de tais acompanhamentos pode ser observado nos tópicos subsequentes.

11.1. Transparência e Controle dos Atos e Despesas Relacionadas ao COVID-19.

Em acompanhamento dos atos e despesas decorrentes da pandemia do Coronavírus - COVID-19, este Setor de Controle Interno buscou verificar o atendimento à legislação vigente e aos Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, iniciando as atividades no Portal da Transparência Municipal (acesso em: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/>). De acordo com o Comunicado todos os atos e despesas decorrentes devem constar no Portal da Transparência Municipal nos seguintes termos:

COMUNICADO SDG nº 14/2020

[...]

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS

Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

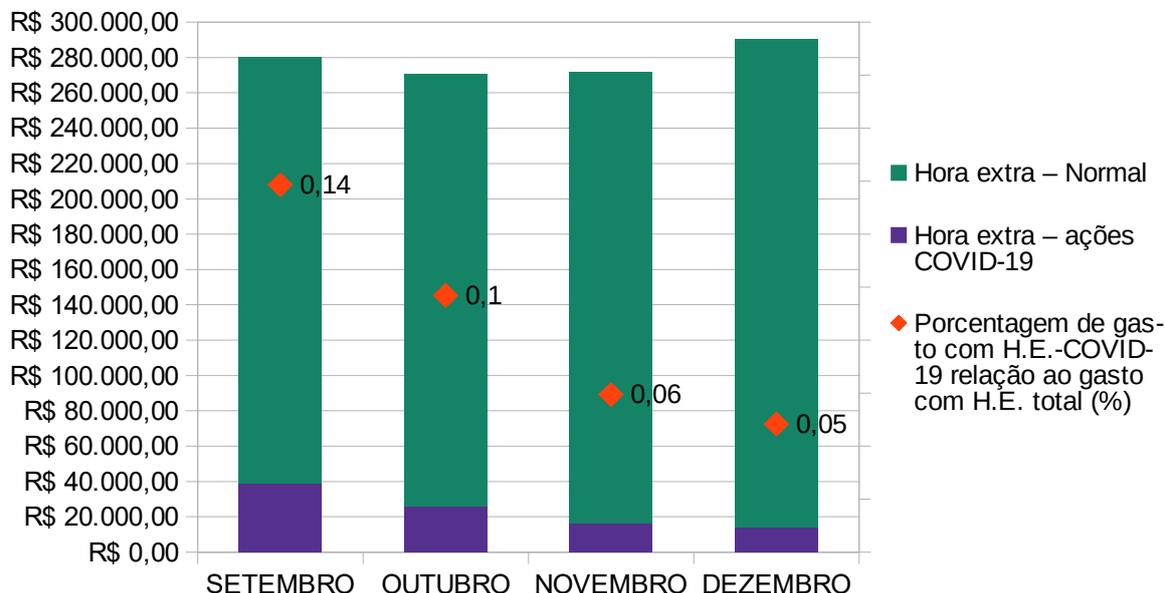
Averiguando o referido Portal do Município foi possível identificar o campo específico de divulgação dos atos e despesas relacionados ao COVID-19.

11.2. Despesas – COVID-19.

11.2.1. Horas extras.

Analisando o Relatório de Horas Extras (H.E.), encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos foi possível visualizar a proporção dos gastos com horas extras específicas para ações de enfrentamento ao COVID-19 em relação ao gasto com horas extras total. O **gráfico 15** reúne as informações divididas entre os meses do quadrimestre em análise.

Gráfico 15: Relação do gasto com horas extras nos meses do quadrimestre



Conforme se observa no gráfico acima os gastos com Horas Extras (H.E.) específicas de ações de enfrentamento a COVID-19, foram reduzidos gradativamente entre os meses de setembro a dezembro de 2021, por conta da queda nos de novos casos do Coronavírus – COVID-19.

11.3. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID.

Em 16 de fevereiro de 2022, este Setor de Controle Interno realizou levantamento junto ao portal de transparência específico de gastos relacionados ao combate a COVID-19 podendo verificar quanto a isso que os dados de aquisições relacionadas a COVID-19 continuam com regular divulgação não sendo necessário qualquer apontamento ou recomendação quanto a esse ponto.

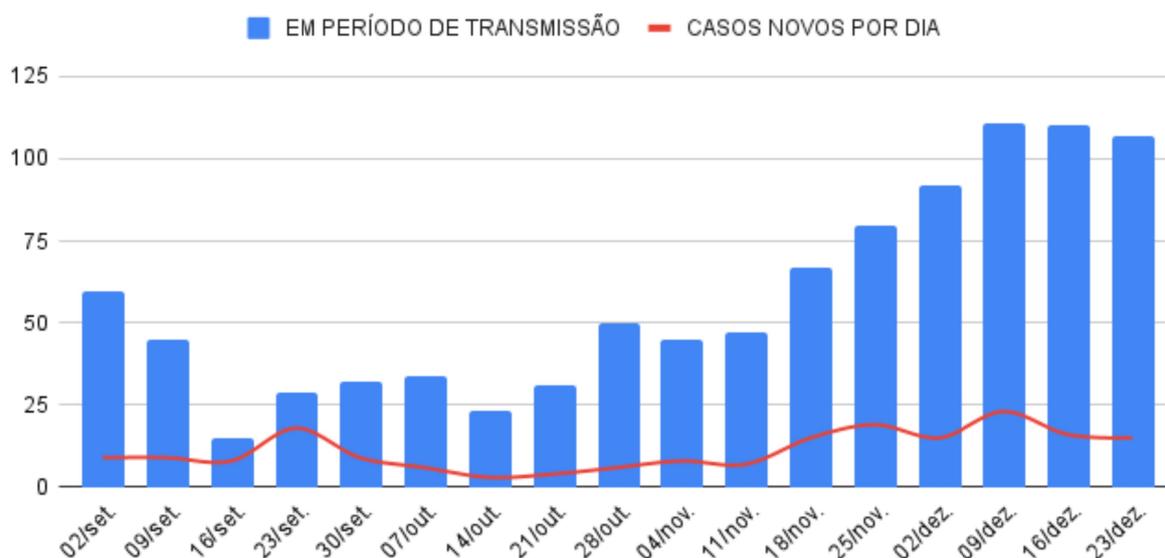
Quando analisado os gastos neste 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) do ano de 2021 foi possível observar uma expressiva queda nos gastos, conforme tabela abaixo:

Tabela 06: Gasto por quadrimestre de 2021 (COVID-19)

| PERÍODO | GASTO NO PERÍODO |
|--------------------------------|------------------|
| 1º quadrimestre de 2021 | R\$ 314.180,92 |
| 2º quadrimestre de 2021 | R\$ 1.335.975,82 |
| 3º quadrimestre de 2021 | R\$ 505.321,60 |
| Setembro | R\$ 137.016,72 |
| Outubro | R\$ 145.393,38 |
| Novembro | R\$ 120.817,46 |
| Dezembro | R\$ 102.094,04 |

A significativa queda nos gastos, certamente se deve ao fato da redução dos casos de COVID-19 entre os meses de setembro e outubro, sendo possível observar a referida redução no **Gráfico 16** abaixo, nota-se um relativo aumento de casos nos meses subsequentes porém os gastos relativos ao período só serão possíveis de visualizar nos primeiros meses do exercício seguinte, ou seja, 2022.

Gráfico 16: Variação de número de pessoas em período de transmissão.



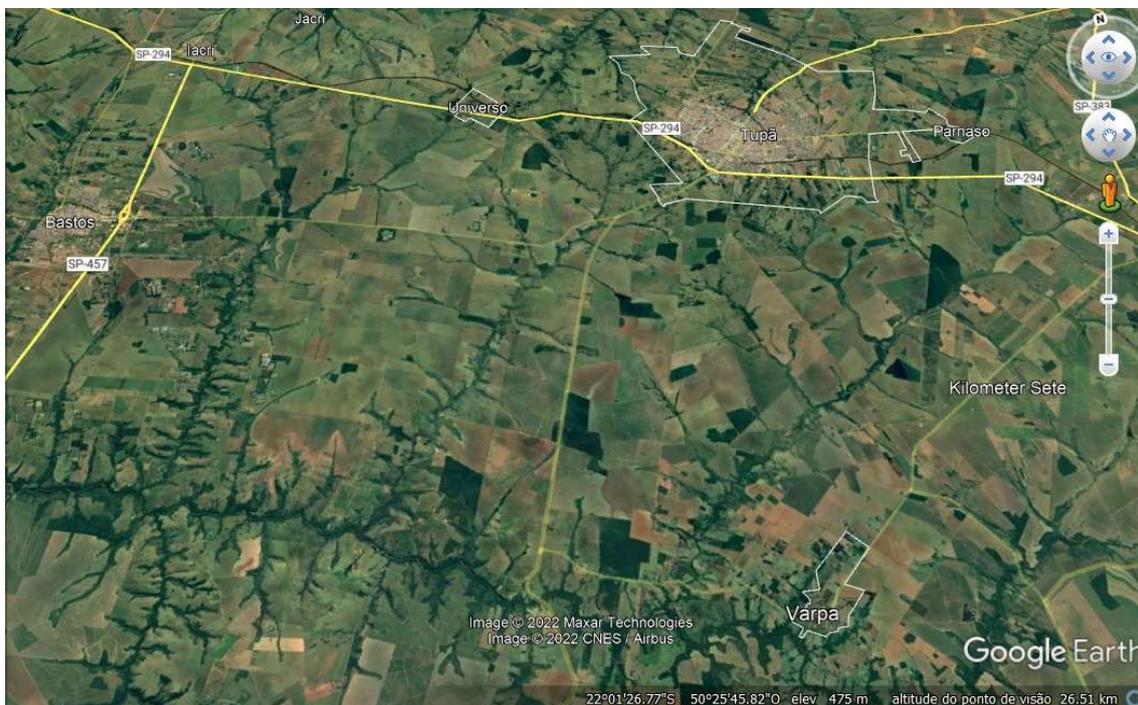
*dados extraídos dos boletins divulgados em: <https://www.tupa.sp.gov.br/>

Proposta de recomendação:

Considerando que foi constatado um relativo aumento de casos nos 2(dois) meses que encerram o quadrimestre e, considerando que as festividades de final de ano poderiam gerar aumento de casos positivos este Setor recomendou à Secretaria Municipal de Saúde atenção quanto a publicidade das ações de enfrentamento a COVID, vacinação, boletins diários e principalmente atenção no enfrentamento da sub notificação.

12. PLANTA GENÉRICA MUNICIPAL.

Após recomendação deste Setor de Controle Interno no Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2021, a Administração Pública, através dos Departamentos competentes realizou estudos e viabilizou uma Licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 73/2021 para a execução de um novo Georreferenciamento(aerofotometria) do município, visando assim além do Planejamento Urbano, um expressivo acréscimo na arrecadação, bem como uma justiça tributária no município, convertendo-se em benefícios, progresso e desenvolvimento para o município, e na qualidade de vida dos seus habitantes. Na **foto abaixo** é possível ver a área determinada para fotos com melhor qualidade por área urbana. Observa-se que dentro da área delimitada a escala da foto é 1:1000(Um para mil)e, na área rural, fora da área delimitada, é de 1:5000(Um para cinco mil).



Até o presente momento, aguarda-se apenas a deliberação dos órgãos competentes. De acordo com o Cadastro Imobiliário de Imóveis da Prefeitura deste município, estima-se que, serão atualizados cerca de 32(Trinta e dois) mil imóveis, em uma área de 65(Sessenta e cinco) KM²., sendo possível ainda, fazer um levantamento em perfilamento a laser, o que possibilita analisar a quantidade de andares por imóvel.

Proposta após análise:

Considerando o exposto acima, este Setor de Controle Interno continuará com o acompanhamento nos próximos quadrimestre sempre que se fizer necessário.

13. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

13.1. Lei de Regime de Adiantamento.

Com base no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019** fica mantida a seguinte sugestão:

1. Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal n° 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

13.2. Controle de Saída de Veículos.

Com base no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019** ficam mantidas as seguintes sugestões:

1. Que seja feita a plotagem dos veículos com número de frota;

2. Que seja realizado o conserto dos itens básico de segurança e funcionamento dos veículos conforme Resolução CONTRAN nº14, de 06/02/1998;
3. Que seja elaborada e colocada em uso uma planilha de deslocamento do veículo para conferência do superior responsável, e efetivo acompanhamento dos deslocamentos realizados;
4. Que seja aplicado maior controle de entrada e saída de veículos e produtos do Almoxarifado, inclusive com profissional e/ou sistema eletrônico disponibilizado para essa função.
5. Que seja implantado novos informativos nos veículos da frota contendo os canais de denúncias disponíveis à população. Ressaltando ainda que a divulgação dos meios de representações poderia inibir não só a má utilização dos veículos como também a utilização fora do horário de expediente.

13.3. Patrimônio Municipal.

Tendo em vista que o último acompanhamento deste Setor de Controle Interno junto ao Setor de Patrimônio municipal aconteceu no final do ano de 2019 sendo os resultados apresentados no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019**, desta forma reforçamos as recomendações contidas naquele relatório de que:

1. Seja elaborado e viabilizado um Termo de Responsabilidade específico para a frota de veículos dessa municipalidade, com a finalidade de prevenir, inibir e responsabilizar qualquer tipo de mau uso;
2. Que sejam efetuadas conferências periódicas por amostragem dos itens relacionados nos termos de responsabilidade dos bens móveis das salas;
3. Por fim, que seja realizado levantamento dos ativos da Iluminação Pública, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 (de acordo com apontamento do TCE-SP no acompanhamento das contas anuais do exercício de 2018 – Processo: TC-004606.989.18-4).

Tupã, 15 de fevereiro de 2022.

SERVIDORES INTEGRANTES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES
Chefe de Setor do Controle Interno

CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VERA LÚCIA CAZADEI RAMOS DA LUZ
*Diretora A. de Controle Administrativo da
Secret. Municipal de Administração*